AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE

Nº 013/2024

Tendo em vista o que consta do presente processo e a necessidade de contratação de empresa para Assinatura anual do Jornal na versão impressa, inclusa a entrega do produto semanal nos endereços das escolas municipais ativas, conforme Termo de Referência ao valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) valor total, à proposta vencedora da empresa EDITIRA SINGRAM LTDA, reconheço ser dispensável na espécie, a licitação, conforme parecer jurídico 027/2024, com fundamento no **Art. 74, Lei nº 14.133/21** e suas alterações em vigor. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Lei nº 14.133/21, art. 72, inciso VIII.

Sinimbu, 07 de outubro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal